



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

TERMO DE ADITAMENTO nº 01 **DO CONTRATO Nº 17/2017.**

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 17/2017, COM VIGÊNCIA DE 25 DE NOVEMBRO 2017 ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

TERMO DE CONTRATO: Nº 17/2017

EXPEDIENTE Nº: 16.407/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - nº 01/2016 (13.236/2016)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL APTO A ATUAR NAS FUNÇÕES DO CARGO DE VIGIA NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016, PROCESSO Nº 13.236/2016, PELO PRAZO DETERMINADO NA CLÁUSULA OITAVA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.296/2010, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$ 1.265,42 (HUM MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) (VENCIMENTO E ADICIONAL NOTURNO).

DOTAÇÃO: 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

PERÍODO: 25/11/2017 a 20/12/2017

PROCESSO CM: Nº 16.407/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.618.430/0001-34, com sede a Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes/ES, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, **Sr. Willian de Souza Duarte**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.725.547-32 e RG nº. 1.370.570/ES, doravante denominada CONTRATANTE, e, o Sr. ALEX SANDRO PEREIRA, residente a Rua João da Cruz, nº 79, Bairro Mãe-Bá, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, telefones (27) 98808-4136 e (28) 99964-4046, inscrito no CPF sob nº 085.165.367-77, RG nº 3.362.905 – ES, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento de Prestação de Serviços por tempo determinado, resultante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 – Processo Administrativo nº 13.236/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo a que se refere à Cláusula Oitava do Contrato nº 17/2017, fica prorrogado, com vigência a iniciar em 25/11/2017 e término em 20/12/2017.

Parágrafo Único – Os serviços pactuados, ora aditados no referido Contrato, deverão ser executados nos prazos estipulados de acordo esse Termo de Aditamento.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor da prorrogação total corresponde a R\$ 1.265,42 (HUM MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), sendo R\$ 1.012,44 (vencimentos) e R\$ 252,98 (adicional noturno).

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Discriminação	Valor Global
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$ 1.265,42

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este, as demais condições e cláusulas, não alteradas pelo presente, contidas no contrato nº 17/2017.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Marataízes/ES, em 23 de Novembro 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
WILLIAN DE SOUZA DUARTE
CONTRATANTE

ALEX SANDRO PEREIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: